## LEI MUNICIPAL N° 389.02, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º -** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 5.157,44 (cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção do SEAD e Planejamento	
3.3.40.93.00.0000 – Indenizações e Restituições	5.157,44
Total:R\$	
(cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).	

**Art. 2° -** Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2006 – Recursos 1034, 1035 e 1038.

**Art. 3°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 05 de Abril de 2007.

## **LUIZ ALBERTO REGINATTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

## MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração e Planejamento